



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

PORTARIA Nº 035, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

- Alterada pela Portaria Nº 42, de 20 de fevereiro de 2019.

Adia o início do período letivo de 2019/1 no *Campus* Porto Alegre.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U. de 24/02/2016. seção 2, página 24, tendo em vista o disposto no art. 54, incisos VII, VIII, XII e XIV do [Regimento Geral do IFRS](#) e no art. 21, incisos II a IV, do [Regimento dos campi do IFRS](#), e CONSIDERANDO:

a) O Memorando nº 41/2019/POA/IFRS, de 15 de fevereiro de 2019, produzido por equipe multidisciplinar formada por servidores da Coordenadoria de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e da Diretoria de Gestão de Pessoas;

b) Que este documento aponta problemas relacionados à infraestrutura dos prédios do *Campus* Porto Alegre do IFRS, mormente no que diz respeito à prevenção de incêndio;

c) A Lei Complementar Nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, atualizada até a Lei Complementar Nº 14.924, de 22 de setembro de 2016;

d) A Lei Nº 13.425, de 30 de março de 2017;

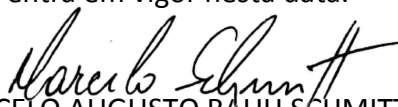
RESOLVE:

Art. 1º Adiar, em obediência ao princípio da precaução, o início das atividades letivas do 1º (primeiro) semestre de 2019 no *Campus* Porto Alegre do IFRS, por prazo indeterminado, até que seja feita a verificação das condições do *campus* por autoridade competente.

~~§1º As atividades administrativas serão mantidas, com o funcionamento dos setores em horário reduzido, das 8h às 14h. (Revogado pela Portaria nº 42, de 20 de fevereiro de 2019).~~

§2º Todas as demais atividades agendadas, que aconteceriam nas dependências do *Campus* Porto Alegre, estão suspensas até segunda ordem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.


MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS
Portaria nº 316/2016